



PORTARIA ADMINISTRATIVA DMQTM/DCTM/CEFET-MG Nº 9, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE METALURGIA E QUÍMICA DO CAMPUS TIMÓTEO DO CEFET-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da decisão colegiada da 94ª Assembleia Departamental realizada em 01 de março de 2023, com vistas à real e fundamentada caracterização das demandas do DMQ-TM acerca de equipamentos, reagentes, vidrarias, materiais, insumos e demais itens indispensáveis à realização das atividades práticas vem através deste instrumento:

Art. 1º - Instituir a comissão com os servidores docentes abaixo relacionados para realizar o levantamento requerido para a caracterização supramencionada:

- I. Prof. Alexandre Almeida Oliveira
- II. Prof. Almir Silva Neto
- III. Prof. Armin Franz Isenmann
- IV. Prof. Carlos Eduardo Oliveira Andrade
- V. Prof. Douglas Geraldo Magalhães
- VI. Prof. Erriston Campos Amaral
- VII. Prof. Fábio Luis Rodrigues
- VIII. Prof. Fernando Castro de Oliveira
- IX. Prof. Flávio José de Assis Barony
- X. Prof. Jorge Luis Coleti
- XI. Prof. Roney Anderson Nascimento de Aquino (presidente)
- XII. Valmir Dias Luiz

Art. 2º - São responsabilidades desta comissão:

- I. Fazer o levantamento completo de todas as práticas de Laboratório de todas as disciplinas práticas de todos os cursos ofertados pelo DMQ-TM.
- II. Para cada prática, deverão ser quantificados o número de alunos atendidos, o número de equipes de estudantes necessários para atingir o objetivo formativo, no melhor benefício/custo possível, os equipamentos, seu quantitativo, os reagentes e seu quantitativo por prática, os insumos e seus quantitativos, as vidrarias e seus quantitativos por práticas, e todos os demais materiais e quantitativos necessários para que as práticas possam ocorrer sem que o professor precise ficar comprando do seu bolso, fazendo gambiarra, ou mesmo deixando de fazer as práticas.
- III. A comissão deverá tomar iniciativa para que as práticas tenham a sua definição corroborada pelos respectivos colegiados, analisado, votado, aprovado e registrado em ATA e nos PPCs dos cursos.
- IV. Compilar, organizar, sistematizar em Tabelas, de forma clara a possibilitar o controle e a compra de todas demandas de laboratório dos cursos. Essa organização dará base para que os servidores técnicos constituam a sua rotina de verificação das demandas para o funcionamento dos laboratórios, independente de solicitações de professores.

V. Elaborar o relatório que servirá de base para toda a estruturação do DMQ-TM referente às demandas em foco.

Ao final deste trabalho, o DMQ-TM terá alcançado uma formalização e sistematização do seu funcionamento em termos de infraestrutura laboratorial, a qual independará de docente e técnico.

Art. 3º - A Comissão hora designada terá duração de noventa dias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data de 13 de março de 2023.

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 14:25)
RONEY ANDERSON NASCIMENTO DE AQUINO
DMQTM (11.63.04)
Matrícula: 1550416

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **13/03/2023** e o código de verificação: **985f371035**